



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2300, de 31/12/1963

L E I Nº 1020

de 19 de dezembro de 1.963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) - destinado ao pagamento aos servidores braçais da Prefeitura, do 13º - salário, autorizado pela lei nº 972, de 17 de maio de 1.963.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, - correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício, também autorizado pela lei nº 972/1963.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de dezembro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em dezanove de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.

Vicente Gonzaga Neto
Diretor Substº.